



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



27 de outubro de 2023, João Pessoa/PB

À SOCIEDADE CIVIL,

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO**, designada pela Portaria nº 247 de 24 de maio de 2023, publicada no DOE em 25/05/2023, no uso das atribuições conferidas e visando a transparência e publicidade das etapas do Edital de Chamamento nº 051/2022, **COMUNICA A REABERTURA DE PRAZO** para que a **ACADEMIA PRINCESENSE DE LETRAS E ARTES** possa apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** acerca da **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada em sede do **Processo Administrativo SEE-PRC-2023/27951** pelos motivos abaixo expostos:

1. DA REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:

Após a homologação do resultado final no site oficial da Secretaria de Estado da Educação com a lista classificatória das Organizações da Sociedade Civil habilitadas em todas as etapas do Edital de Chamamento Público nº 51/2022, esta Comissão de Seleção tomou conhecimento, através de e-mail enviado em 24 de outubro de 2023, pela Academia Princesense de Letras e Artes, de que a interessada não havia sido comunicada da sua desclassificação e, portanto, não teve a oportunidade de apresentar recurso administrativo no prazo estabelecido no Edital.

A fim de verificar a informação apresentada, esta Comissão procedeu com a análise dos documentos juntados ao Processo Administrativo **SEE-PRC-2023/27951**, bem como das publicações oficiais realizadas no site da Secretaria de Educação (ícone de Editais). **De fato, foi constatado que não houve a publicação do resultado da desclassificação no site da Secretaria. Embora tal providência tenha sido devidamente solicitada por esta Comissão de Seleção, o ato não foi praticado pelo setor responsável, incorrendo em prejuízo para a interessada.**

Assim, diante da garantia ao contraditório, publicidade e isonomia próprios do devido processo legal, faz-se necessária a convocação imediata da interessada para retomada do prazo de apresentação de defesa em face da desclassificação da proposta pelos motivos a seguir expostos.

2. DOS MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO:

De acordo com o disposto no Item 8.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, **a Comissão de Seleção deverá apresentar um “Estudo de Aderência”, cuja finalidade é identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria, conforme trecho transcrito abaixo:**

Secretaria de Estado da Educação  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 27/10/2023 - 14:21hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 27/10/2023 - 14:33hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 27/10/2023 - 15:47hs.  
Documento Nº: 3313654.28913476-9964 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3313654.28913476-9964>



SEEPRC202327951V01



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



“8.5.3. A Comissão de Seleção realizará um estudo de aderência dos projetos junto às gerências da SEECT, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.

8.5.3.1. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta atende às necessidades da SEECT, a OSC será convocada para a próxima etapa;

***8.5.3.2. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta não atende às necessidades da SEECT, a proposta da OSC será desclassificada (...)***

Considerando que é competência da **Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica** avaliar os impactos produzidos pela execução da política pública de educação por meio do acompanhamento dos indicadores de desempenho, como também monitorar o padrão de qualidade do ensino e apoiar as iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades educacionais, manifestou-se por meio do **Parecer Pedagógico nº 102/2023**, no qual opinou pelo **INDEFERIMENTO** da proposta, considerando que *“haverá duplicidade de ações com a formalização da parceria com a União Brasileira de Escritores da Paraíba, tendo em vista que a propositura apresentada é similar às ações desenvolvidas pelo Flirede (Festa Literária da Rede Estadual) e pelo Festival de Arte e Cultura na Escola - Arte em cena.”*

Como bem exposto no Parecer da SEGEP, a “Festa Literária da Rede Estadual (Flirede)” foi instituída por meio do Decreto nº 40.002/2020 com o objetivo de incentivar a leitura literária nas escolas pertencentes à Rede Estadual, como atividade de incentivo ao protagonismo dos estudantes através da produção literária, conforme os critérios de competência de política educacional para o século XXI.

O Festival de Arte e Cultura na Escola – “Arte em Cena”, por sua vez, é uma ação criada pela Secretaria de Estado da Educação, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40.000 de 15 de janeiro de 2020, com o objetivo de incentivar o acesso às diversas manifestações no campo da arte, além de sua prática no cotidiano escolar das unidades da Rede Estadual de Ensino, fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com a produção artística local e nacional.

Ademais, a “Flirede” segue para sua 3ª Edição e conta com realização de oficinas sobre leitura e escrita literária para professores e estudantes; concursos literários, com a publicação de livros com as produções literárias vencedoras de professores e alunos; eventos literários nas escolas; e ações formativas nas bibliotecas. Inclusive, em 2023, irá homenagear o artista plástico Pedro Américo, natural da cidade de Areia, brejo paraibano, com o tema principal: “Das telas às páginas: 180 anos de história de Pedro Américo”.

Secretaria de Estado da Educação  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaripe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 27/10/2023 - 14:21hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 27/10/2023 - 14:33hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 27/10/2023 - 15:47hs.  
Documento Nº: 3313654.28913476-9964 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3313654.28913476-9964>



SEEPRC202327951V01

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



Nesse sentido, considerando o **Estudo de Aderência** realizado junto às gerências pedagógicas e administrativas, conforme estabelecido no item 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, esta Comissão de Seleção acompanha o entendimento da SEGEP, no sentido de opinar pela **inexistência de aderência** da proposta apresentada, uma vez que a referida proposta já vem sendo desenvolvida pelo Governo do Estado com alcance superior ao proposto por meio Festa Literária da Rede Estadual e pelo Festival de Arte e Cultura na Escola - Arte em cena.

Por todo exposto, informamos que, de fato, houve a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**. Todavia, considerando que só agora tomou conhecimento das razões, retoma-se o prazo para apresentação do recurso.

Em tempo, esclarecemos que o participante que tenha interesse em recorrer contra a decisão deverá apresentar recurso administrativo **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data da publicação da decisão. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: [sgccc@see.pb.gov.br](mailto:sgccc@see.pb.gov.br). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Por fim, informamos que é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE-PB

JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA  
MAT. Nº 186.848-9  
MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO  
DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS  
MAT. Nº 184.345-1  
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO  
MAT. Nº 175.388-9  
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 27/10/2023 - 14:21hs. [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 27/10/2023 - 14:33hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 27/10/2023 - 15:47hs.  
Documento Nº: 3313654.28913476-9964 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3313654.28913476-9964>



SEEPRC202327951V01